


**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

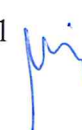
**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, na sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, localizada no SCS Quadra 8, Bloco B-50 – 1º subsolo – Edifício Venâncio – Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Fiscal da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, convocado na forma Artigo 74 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **ÉDER SOUSA VOGADO**; da Conselheira, **MILA ROCHA**; e dos seguintes convidados: a Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; o Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**; o Gerente-Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **RUBEM SÉRGIO SILVA ROSA**; da Gerente de Contabilidade, **ELIZABETH RODRIGUES**; da Assessora da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas, **MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS**; da Gerente Executiva de Marketing e Negócios, **LILOYE BOUBLI**; e dos Auditores Adjuntos, **LOURIVAL MEDEIROS** e **GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO**. Secretariou a reunião o Assessor **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do Conselho, Éder Vogado, saudou os presentes e iniciou a reunião. Destacou os avanços realizados na Empresa em especial as melhorias e o atendimento das recomendações dos órgãos de auditoria. Perguntou se a Ata da reunião realizada em 3 de maio de 2018 havia sido levada ao conhecimento de todos os presentes, o que foi ratificado. Agradeceu a Auditoria Interna, a Gerência de Patrimônio e a Gerência de Contabilidade pelos esforços empreendidos na solução da questão dos bens não localizados e consequentes ações no sentido de resolver as pendências junto à empresa responsável pelo inventário. Questionou se os Conselheiros observaram a documentação objeto da pauta e se tinham alguma consideração a fazer a qual não manifestou nenhum apontamento. Seguiu apreciando os seguintes itens da pauta. **1. PAUTA DELIBERATIVA Item 1.1 APROVADA** a Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em três de maio de 2018. **Item**



1



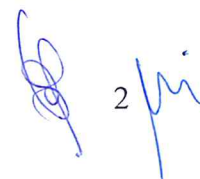
**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

1.2 A Secretária-Executiva, Roberta Dante fez leitura da minuta do Regimento Interno do CONFIS, destacando as alterações que foram realizadas. Foram propostas alterações à minuta pelo Presidente do CONFIS, com apontamentos dos presentes. As sugestões serão consolidadas e encaminhadas aos membros do colegiado para avaliação e posterior ratificação na próxima reunião do Conselho.

**Item 1.3 APROVADAS** as Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2018. A Gerente de Contabilidade, Elizabeth Rodrigues relatou ao Conselho os destaques constantes nas Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2018. De acordo com ela, são destaques: a) bens não localizados: trata dessa matéria a Comissão instituída pela Portaria/Presidente nº 160, de 28 de fevereiro de 2018. O trabalho de localização dos bens encontra-se a cargo da Gerência de Patrimônio e em andamento. O valor correspondente aos bens que já foram localizados está sendo contabilizado a partir deste segundo trimestre; **b) depreciação/amortização dos ativos imobilizado e intangível:** nos meses de janeiro e fevereiro/2018 as despesas de depreciação/amortização foram contabilizadas por estimativa, no total de R\$ 4,9 milhões, em razão da falta de conclusão da transferência dos arquivos provenientes do teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis e intangíveis em 2017. A estimativa teve a finalidade de dar equilíbrio ao resultado patrimonial do primeiro trimestre de 2018, entretanto, considerando-se que até esta data não houve a conclusão da referida transferência, situação que possibilitaria a regularização do valor contabilizado por estimativa, o valor de R\$ 4,9 milhões será estornado neste segundo trimestre. Dessa forma, a empresa ainda não tem registro das despesas de depreciação/amortização referentes ao exercício de 2018 **c) Faturas/Duplicatas a Receber - Longo Prazo – Faturas/Duplicatas a Receber** – trata-se de duplicatas a receber as quais se encontram em ação de cobrança judicial, R\$ 882.117,28, em desfavor do Banco do Brasil S/A, motivada



2

**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto aquele Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018. Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citado o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa de receita, uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os Órgãos de Controle da EBC se manifestaram contrários à manutenção desse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como entendem os órgãos de Controle; **d) Dividendos:** a Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 13/04/2018, fundamentada no Parecer SEI Nº 10/2018/GESIE/COPAR/SUPEF/STN-MF, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio de sua Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR, recomendou que a empresa “*avalie eventual reclassificação do saldo de dividendos a pagar, referente ao lucro líquido de 2014, para reserva especial (reserva de lucros) observando-se o disposto no art. 202, § 4º da Lei das S/A, dada a alegada dificuldade financeira para a sua quitação.*” Ainda sobre esse caso informou à EBC o dever de realizar o pedido de crédito orçamentário com vistas à quitação dessa dívida sem se manifestar a respeito da reclassificação para reserva especial. O Auditor-Chefe, Marcos Manzochi, registrou que o Relatório da Auditoria Interna que acompanha as Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre trouxe apenas uma recomendação, a qual trata da falta de ressarcimento, por parte da

**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, pela cessão de um empregado da EBC. O Auditor-Adjunto, Lourival Medeiros, informou que a empresa Lage & Lage apresentou com pequeno atraso novas planilhas que objetivaram corrigir inconsistências presentes no trabalho de inventário, as quais estão sendo avaliadas pelas áreas competentes da EBC. Informou, também, que foi negado o pedido de auditoria sobre essas planilhas, feito pela própria contratada. Os Conselheiros destacaram as seguintes questões nas Demonstrações Financeiras: a) montante baixo de investimentos; b) duplicatas a receber tiveram seu valor dobrado; c) devolução de recursos; d) aumento do montante de depósitos para interposição de recurso. Ao final do exame das Demonstrações Financeiras, o CONFIS considerou aprovadas as mesmas. **2. PAUTA INFORMATIVA Item 2.1 APRESENTAÇÃO** sobre Licenciamentos. A Gerente-Executiva de Marketing e Negócios, Liloye Boubli apresentou ao CONFIS o projeto de revitalização do acervo. Destacou que o projeto não é oneroso para a EBC e que a preservação resulta em ativo para a Empresa. Ressaltou que é preciso criar um modelo de sustentabilidade do acervo. A Conselheira Mila Rocha destacou o modelo de negociação para divulgação do produto. A Gerente-Executiva destacou o apoio da Auditoria Interna e da Consultoria Jurídica no processo e ressaltou que entre os principais objetivos do projeto estão os estudos e a apropriação de conhecimento acerca da patrimonialidade do acervo, essencial para ampliar as possibilidades de a EBC negociar a utilização de seus itens. Falou sobre a construção de parcerias que viabilizem a execução do projeto, com prazo estimado em dez anos. Informou que a Fundação Getúlio Vargas – FGV tem modelos de gerenciamento de direitos e que pode, também, explorar intelectualmente o processo, dadas as suas características de instituição de pesquisa acadêmica. Registrou que a minuta do contrato da parceria entre EBC e FGV está sendo preparada. O Auditor Marcos Manzochi

**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

comentou sobre o estudo técnico preliminar realizado pelas áreas competentes, o qual concluiu que a FGV é a única entidade que reúne todas as condições necessárias para a parceria buscada. **Item 2.2 APRESENTAÇÃO** sobre Acervo. O Auditor-Chefe, Marcos Manzochi e o Auditor-Adjunto, Guilherme Araújo apresentaram ao CONFIS o relatório de auditoria operacional que tratou da questão do acervo. **Item 2.3 ENTREGA** do Ofício da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sobre a reavaliação dos bens imóveis da EBC. O Presidente do Conselho Fiscal teceu comentários quanto ao Ofício que trata da reavaliação dos bens imóveis da Empresa. Contextualizou o apontamento no Relatório da Auditoria Independente para o exercício de 2016, e que houve a adoção pela Empresa das medidas necessárias para a contratação do serviço. Destacou que a consulta foi formulada a Secretaria do Tesouro Nacional com o intuito de evitar possíveis ressalvas nos demonstrativos da empresa. Foi destacado o trabalho e empenho da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas para o atendimento à recomendação ainda, que o registro não tenha sido autorizado pela Coordenação Geral de Participações Societárias - COPAR. O resultado deste material constitui subsídio ao processo de mapeamento e precificação dos imóveis, objeto de Grupo de Trabalho específico e pode constituir importante parâmetro de informação e consulta para a Empresa. **Item 2.4 ENTREGAS** do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, de itens oriundos da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas. **Item 2.5 ENTREGA** das seguintes Atas de reuniões da Diretoria-Executiva: 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de abril de 2018; 4ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2018; 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2018; 5ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2018; 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2018; 6ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2018, na qual o Presidente do Conselho questionou a situação junto à Associação de Comunicação Educativa

**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

Roquette Pinto – ACERP. Reforçou que apesar da suspensão da ação em desfavor da ACERP, a Empresa não pode abrir mão dos seus direitos; 7ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2018, na qual o Presidente solicitou informações sobre o contrato da EBC com ANCINE e sobre a incidência de imposto de renda no auxílio creche. Os esclarecimentos foram apresentados durante a reunião; 8ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2018; 9ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2018, na qual o Presidente do Conselho lembrou que, no que tange ao Relatório de Gestão para o exercício de 2017, o Parecer do Conselho Fiscal está fundamentado em documento contendo as justificativas; 10ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2018; 11ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de junho de 2018, na qual o Presidente do CONFIS ressaltou a questão que trata do chamamento público para aquisição de sede própria para EBC em Brasília, bem como a necessidade de uma melhor compreensão sobre este processo de decisão, no tocante a empresa especializada para orientação sobre o mercado de imóveis. Ainda falou da apreciação do processo pelos órgãos de controle, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Secretaria de Controle Interno da Presidência da República; e 12ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de junho de 2018, na qual o Presidente do Conselho Fiscal destacou a proposta de Política de Transações com Partes Relacionadas, construída tendo como base o modelo disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Solicitou o encaminhamento do documento aos membros do colegiado;

**Item 2.6 ENTREGA** das seguintes Atas de reuniões do Conselho de Administração: 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de março de 2018; e 3ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2018. **OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente do Conselho fez questionamento sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na EBC. O Auditor-Chefe, Marcos Manzochi informou que a

**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

AUDIN recebeu visita de equipe da DIAFI que está trabalhando na implantação do SEI, para apresentar o sistema e registrar as informações que precisam ser levantadas. O CONFIS também questionou a questão dos créditos a receber. O Presidente do Conselho Fiscal perguntou qual a posição atual, considerando a existência de itens de recuperação de crédito que estão 100% em análise ou tiveram baixa recuperação. Destacou que existem ações que já foram adotadas e há um perceptível empenho da Empresa. Afirmou que está ciente de que algumas destas ações dependem de outros órgãos, mas ressaltou a necessidade de uma evolução. A Gerente de Contabilidade, Elizabeth Rodrigues respondeu que a conta cliente é muito grande e que a estrutura de pessoal da Empresa não comporta a análise dessas contas. O Presidente entendeu as ponderações, mas solicitou que fosse apresentado prazo para conciliação da conta. Destacou a referência ao exercício de 2017 no extrato da conta única. A Assessora da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas, Cristina Brandão informou que a Lage & Lage entregou parte dos relatórios com dois dias de atraso, ficando pendente o relativo aos bens não localizados. Disse ainda, que existe uma equipe da DIAFI em conjunto com a Equipe de TI da DOTEK analisando pormenorizadamente o material apresentado. Relatou que caso as inconsistências encontradas no primeiro relatório persistam, deverão ser avaliadas as medidas a serem tomadas. Concomitante às análises em andamento a Empresa já está preparando projeto básico para realizar o inventário e o teste de impairment relativo ao exercício de 2018. O Gerente Agripino de Oliveira registrou que o novo relatório do teste de recuperabilidade, no que se refere aos cálculos, aparentemente, parece estar mais consistente do que o primeiro apresentado pela Lage & Lage, contudo essa afirmativa deverá ser confirmada ou não depois de elaborado o resultado final das análises que estão sendo feitas pelas áreas de informática e de patrimônio, quanto a qualidade do levantamento dos bens

**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

inventariados. O Presidente do CONFIS ressaltou o trabalho realizado pela DIAFI, no qual foi feito o contraponto sobre o que foi apresentado pela empresa Lage e Lage e a situação real do patrimônio da Empresa. Destacou que trabalho da Comissão gera maior confiabilidade, considerando a certificação e o envolvimento dos servidores. Destacou ainda, que já é possível, chegar a um número mais aderente à realidade. Os relatórios demonstram organização e apontamentos pontuais que possibilitam um melhor acompanhamento cronológico a partir da documentação. Pediu que os relatórios disponibilizados ao Colegiado sejam assinados e com a indicação de quem elaborou. Sobre a diligência do TCU foi abordado pelo Conselho a Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP, também tratada no relatório da Coordenação Geral de Participações Societárias - COPAR para as contas do exercício de 2017 no qual foram feitas ponderações sobre os índices/indicadores da Empresa e a possibilidade de não utilização em virtude de não ter lastro orçamentário, considerando que a CFRP não está regulamentada. A diligência em questão trata da reclassificação dos valores da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP, hoje registrado no ativo circulante, para as contas do ativo não circulante. Este assunto foi encaminhado a STN para criação de conta e é importante a observância quanto à contrapartida no Passivo Circulante. Foi solicitada pela Coordenação Geral de Contabilidade da União - CCONT uma reunião e o Presidente do Conselho Fiscal informou sua participação em conjunto com o representante da Coordenação Geral de Participações Societárias - COPAR. O Presidente do CONFIS informou que os valores são arrecadados e transferidos para a Empresa para a aplicação financeira. A Empresa está autorizada a aplicar o recurso e foi solicitado o remanejamento para a conta do ativo não circulante considerando, como destacado, a CFRP não estar regulamentada. Ocorre que a autorização é para aplicação de recursos na conta

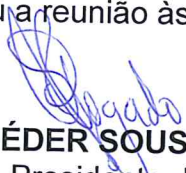


**ATA DA 3ª REUNIÃO ODINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL  
DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

única. Foi realizada reunião no dia 20 de junho que contou com a participação da CCONT, da EBC, da Secretaria de Controle Interno da Presidência - Ciset, e da Coordenação Geral de Programação Financeira – COFIN, na qual foram colocadas as ponderações acerca do processo de registro da arrecadação, que segundo a COFIN, por se tratar de contribuição, não deveria ser arrecadado pela empresa. Discutiu-se sobre a possibilidade de devolução do recurso, porém foi sinalizado pela COFIN que com a devolução sem lastro orçamentário e sem justificativa legal para retorno à empresa, o recurso ficará no Tesouro. Sob o ponto de vista contábil foi informado que tal registro deve estar caracterizado no passivo circulante. O Presidente do Conselho Fiscal solicitou atenção especial à questão e ressaltou a necessidade de discussão com a COPAR sobre os bens objeto do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. O Conselho também solicitou informações sobre as contratações emergenciais, sendo respondido pela Assessora Cristina Brandão, que o Processo de Aquisição e Contratação, com o plano de melhorias feito em conjunto com a Secretaria-Executiva, já está concluído, será apresentado ao Diretor da DIAFI e à Diretoria Executiva, para fins de aprovação, nos termos recomendados pela Auditoria Interna. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos.



**ÉDER SOUSA VOGADO**  
Presidente do Conselho



**MILA ROCHA**  
Conselheira



**RODRIGO BARROS**  
Assessor